

ADITIVO Nº 01, A CCT 2001/2003

ADITIVO Nº 01 A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE TERESINA E OS SINDICATOS DA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE TERESINA E DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE TERESINA, REPRESENTADOS PELOS SEUS RESPECTIVOS PRESIDENTES INFRAFIRMADOS, QUE SE OBRIGAM A CUMPRIR MUTUAMENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – PISO SALARIAL

Fica assegurado aos Trabalhadores empregados nas Indústrias de Massas Alimentícias e Biscoitos e da Torrefação e Moagem de Café de Teresina, a partir de **1º de Abril de 2002**, o piso salarial é de R\$ 206,00 (Duzentos e Seis Reais).

CLAUSULA SEGUNDA – REAJUSTE SALARIAL

Fica acertada entre as partes que voltaram a negociar o piso salarial à partir do dia **1º de Outubro de 2002**, para um novo reajuste para a Categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as demais Cláusulas da Convenção Coletiva para o biênio 2001/2003.

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente termo, aditivo, em 4(quatro) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelos Presidentes dos Sindicatos celebrantes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina. 01 de Abril de 2002

Pres. Do Sind. dos Trab. na Ind. de Alimentação de Teresina

Pres. Do Sind. na Ind. de Massas Alimentícias e Biscoitos de Teresina

Pres. Do Sind. na Ind. de Torrefação e Moagem de Café de Teresina